

RESOLUÇÃO Nº 04/03, DE 05 DE JUNHO DE 2003

Amplia, a partir de 2004, o número de vagas iniciais do Curso de Graduação em Direito, altera sua estrutura curricular e cria o horário noturno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 387/2003 da Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Criar o Curso noturno de Graduação em Direito.

Art. 2º Ampliar o quantitativo de vagas iniciais do Curso de Graduação em Direito, de 330 (trezentos e trinta) para 400 (quatrocentas), a serem oferecidas a partir do vestibular/2004, de acordo com o seguinte quadro:

CURSO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO POR SEMESTRE	
		1º	2º
Direito - Diurno	200	100	100
Direito - Noturno	200	100	100
TOTAL	400	200	200

Art. 3º Alterar a estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito, a ser implantada no segundo período letivo de 2003, conforme especificado no processo nº 23072.016901/01-11.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão